



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Contagem regressiva para as eleições

A seis meses das eleições, seis pré-candidatos se apresentaram, até o momento, para concorrer ao Palácio do Buriti. Veja quem são:



Celina Leão

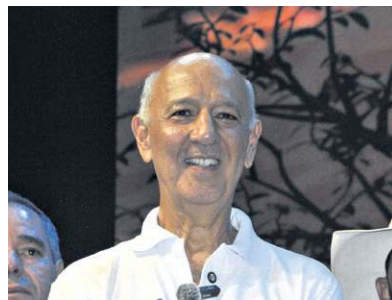
A governadora Celina Leão (PP) concorrerá à reeleição. Ela tem o apoio dos bolsonaristas, liderados pela ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) e pela presidente do PL, deputada Bia Kicis (PL-DF), ambas pré-candidatas ao Senado. Conterá, também, com o ex-governador Ibaneis Rocha (MDB) na campanha. O desafio é tocar a gestão, desviando-se de heranças negativas, como a crise do BRB e as finanças desorganizadas. Para isso, ela conta com o presidente do BRB, Nelson Antônio de Souza, e a volta de Valdivino de Oliveira à Secretaria de Fazenda.

Frente com 12 partidos

Em reunião realizada, ontem, com a presença de representantes de 12 partidos, Celina Leão fechou uma ampla aliança em busca da reeleição. A coligação vai contar com os seguintes partidos: PP, União Brasil, MDB, PL, Republicanos, Podemos, Cidadania, Mobiliza, Democrata (ex-PMB), DC, PRDT e Agir.

José Roberto Arruda

O ex-governador José Roberto Arruda filiou-se ao PSD para concorrer ao Palácio do Buriti depois de 16 anos fora da vida pública. Ele conta com a nova lei de inelegibilidade que alterou regras da Lei da Ficha Limpa. Mas a constitucionalidade das mudanças está sob análise no STF, com a relatoria da ministra Cármen Lúcia. Por isso, o registro da candidatura ainda depende de avaliação jurídica. Enquanto isso, Arruda está em campanha. Conta com o apoio de parte do PL, especialmente do senador Izalci Lucas e do deputado federal Alberto Fraga. Arruda tem carta branca do presidente nacional do PSD, Gilberto Kassab.



Marcelo Ferreira/CB/DA Press



Francisco Caputo

O ex-presidente da OAB-DF Francisco Caputo filiou-se ao Partido Novo nesta semana. Pretende concorrer ao GDF com o discurso da mudança. Há meses, tem gravado mensagens nas redes sociais em tom crítico em relação ao governo de Ibaneis Rocha, de quem foi adversário nas eleições da Ordem. O desafio de Caputo é se fazer conhecido fora do mundo jurídico, especialmente na periferia. Essa meta é difícil de alcançar num partido pequeno.



Paula Belmonte

Filiada ao PSDB, a deputada distrital Paula Belmonte é pré-candidata ao GDF, com apoio da direção nacional do partido. A parlamentar tem sido sondada para integrar chapa como vice. Mas ela não topa. Está preparada para concorrer como cabeça de chapa.

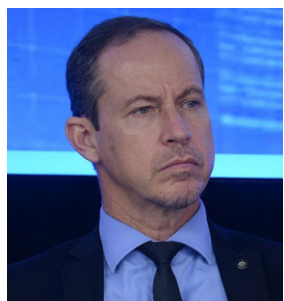
Leandro Grass

Ex-presidente do Iphan, Leandro Grass (PT) vai concorrer ao GDF pela segunda vez. Na última eleição, ele se candidatou e ficou em segundo lugar, mas não conseguiu passar para o segundo turno — Ibaneis venceu a eleição no primeiro turno. Vai para a disputa como representante do governo Lula, com as vantagens e desvantagens decorrentes da aprovação e rejeição do governo federal.



Ricardo Cappelli

Apesar de defender uma aliança ampla de centro-esquerda, o ex-presidente da ABDI e ex-interventor federal da segurança Ricardo Cappelli (PSB) não abre mão de ser candidato ao GDF. Ele tem o discurso de ser o primeiro político a denunciar as fraudes envolvendo o Banco Master e o BRB e vai transformar o assunto em principal tema da campanha. Mas como disputa a primeira eleição no DF, tem também o desafio de se tornar conhecido.



Mircenino Júnior/CB/DA Press



Filiações

A professora Fátima de Souza, gestora do Hospital Universitário de Brasília (HUB), filiou-se ao PDT, a convite da senadora Leila Barros (PDT-DF). Fátima deixou o PSol há meses e escolheu o PDT, mas ainda não sabe será candidata.

No União

O ex-secretário de Segurança Pública Sandro Avelar ingressou no União Brasil. Deve ser candidato a deputado federal. Deixou o PSDB para se manter na base da governadora Celina Leão.



Divulgação



MANDOU BEM

A governadora Celina Leão adotou várias medidas que sinalizam boa intenção nos primeiros dias de gestão: cancelou a festa do aniversário de Brasília para transferir os recursos para a saúde, anunciou a retirada da Serrinha do Paranoá da lista de imóveis a serem liberados para socorro ao BRB e iniciou canal de comunicação com o governo federal para buscar saídas para o banco.



MANDOU MAL

A Itália, mais uma vez, está fora da Copa. Em outros tempos, Brasil, Itália, Argentina e Alemanha eram as principais seleções de futebol. Perde o torcedor que antigamente via belos dribles de jogadores italianos. Dá para esquecer Paolo Rossi, o atacante da Azurra, que, com seus três gols, eliminou a brilhante Seleção Brasileira na Copa de 1982?

À QUEIMA-ROUPA



BEATRIZ ALAIA COLIN, ADVOGADA DO ESCRITÓRIO WILTON GOMES ADVOGADOS. PÓS-GRADUADA EM DIREITO PENAL ECONÔMICO PELA FGV-SP, E EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL NACIONAL E EUROPEU PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA. ASSOCIADA AO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM)



“A colaboração premiada deve servir ao esclarecimento dos fatos e à responsabilização dos envolvidos, não a interesses particulares do delator”

Quais são os principais requisitos de validade que uma delação premiada como a de Daniel Vorcaro precisa cumprir para produzir efeitos concretos no processo penal?

A colaboração premiada, como a firmada por Daniel Vorcaro, só produz efeitos concretos no processo penal quando observa um conjunto rigoroso de requisitos legais. A lei exige que o acordo seja voluntário, formalizado por escrito, acompanhado por advogado e submetido à homologação judicial, etapa em que o juiz verifica a regularidade e a legalidade do procedimento.

Quais são os limites legais da atuação da Polícia Federal na negociação e condução de acordos de delação premiada, considerando o papel do Ministério Público?

A atuação da Polícia Federal tem limites bem definidos. Embora o STF tenha reconhecido que a PF pode negociar acordos, ela não pode conceder benefícios nem substituir o Ministério Público, que é o titular da ação penal e quem detém a prerrogativa de propor vantagens ao colaborador. A PF deve comunicar o MP sobre qualquer tratativa e atuar dentro do escopo investigativo, sem extrapolar para funções acusatórias. Quando esses limites não são observados, surgem riscos concretos de nulidade e insegurança jurídica, especialmente se houver ausência de advogado, falhas de registro, promessas indevidas ou falta de participação efetiva do MP.

Na prática, quais são as principais dificuldades para garantir a veracidade das informações prestadas pelo colaborador?

O conteúdo da delação precisa ser útil à investigação, trazendo elementos capazes de identificar coautores, recuperar ativos ou esclarecer a dinâmica dos crimes. Nada disso, porém, basta sem a chamada corroboração: nenhuma declaração do colaborador vale por si só, sendo indispensável que provas independentes confirmem os pontos essenciais do relato.

Como o Judiciário deve avaliar a credibilidade e a necessidade de corroboração das declarações feitas em uma delação dessa natureza?

Na prática, garantir a veracidade das informações prestadas

pelo delator é um dos maiores desafios do instituto. O colaborador tem interesse direto em obter benefícios, o que pode levá-lo a omitir fatos, exagerar versões ou direcionar acusações. Muitas vezes, apenas ele detém conhecimento interno sobre a organização criminosa, o que dificulta a checagem imediata. Por isso, o Judiciário deve avaliar a credibilidade do relato com cautela, observando coerência, detalhamento, compatibilidade com outras provas e, sobretudo, exigindo corroboração autônoma. A colaboração é meio de obtenção de prova, não prova em si. Existe risco de insegurança jurídica ou nulidade caso haja falhas procedimentais na condução da delação pela Polícia Federal?

Quais critérios devem orientar a concessão de benefícios ao colaborador?

Os benefícios concedidos ao colaborador devem ser proporcionais à efetividade da sua contribuição. A lei orienta que se considere o resultado concreto da colaboração, o grau de voluntariedade, a gravidade dos crimes, os antecedentes do delator e o risco pessoal assumido. A concessão de vantagens não pode ser automática nem descolada do interesse público.

Na sua avaliação, a condução de uma delação pela Polícia Federal pode afetar a percepção de legitimidade do acordo em comparação com negociações lideradas diretamente pelo Ministério Público?

A condução de uma delação pela Polícia Federal, embora juridicamente possível, pode afetar a percepção de legitimidade do acordo. A sociedade e parte da comunidade jurídica tendem a enxergar maior segurança quando o Ministério Público lidera as negociações, já que é o órgão responsável pela acusação e pela definição dos benefícios. Quando a PF assume protagonismo, surgem questionamentos sobre eventuais tensões institucionais, sobreposição de funções e risco de pressão indevida sobre o investigado.

Como evitar que o delator escolha alguns alvos e poupe outros?

Evitar que o delator selecione alvos e poupe outros exige mecanismos de controle robustos. Isso inclui cláusulas contratuais que prevejam perda de benefícios em caso de omissão, diligências independentes para verificar a completude das informações, cruzamento de dados com outros colaboradores e atuação firme do Ministério Público e do Judiciário para impedir manipulações. A colaboração premiada deve servir ao esclarecimento dos fatos e à responsabilização dos envolvidos, não a interesses particulares do delator.